



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-260

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

C O N C E D E R férias, na forma parcelada, ao servidor Felipe Scareli, ocupante do cargo de Assessor Legislativo de Comunicação, correspondentes ao período aquisitivo de 21/01/2025 a 21/01/2026, sendo que o **primeiro** período de 10 (dez) dias, será usufruído de 21 a 30 de janeiro de 2026, observado o artigo 76 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu. Fica convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias, conforme requerimento do servidor, deliberando conforme o art. 77 da mencionada Lei Municipal. O saldo de 10 (dez) dias de férias será usufruído oportunamente pelo servidor mediante prévio requerimento e o interesse da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguáçu, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO AQUARONI NAVACHI

Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del. Cassio & Cia LTDA - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 4009 PG. 07
EM 22 DE Janeiro DE 26